



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (CEDUFOPA)**

**EDITAL Nº 009/24 - UFOPA/CEDUFOPA/CAPES**

**PROCESSO SELETIVO DE ASSISTENTE PEDAGÓGICO**

**Curso de Extensão, Formação para a Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas**

A Universidade Federal do Oeste do Pará, por meio da Coordenadoria de Educação à Distância (CEDUFOPA), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de **ASSISTENTE PEDAGÓGICO** para o **curso de Extensão, Formação para a Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas**, na modalidade a distância, oferecido pela UFOPA de acordo com as cláusulas a seguir:

## **1. DAS VAGAS E DA ESPECIFICAÇÃO**

**1.1** O selecionado para atuar como Assistente Pedagógico para o **curso de Extensão, Formação para a Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas**.

**1.2** O(a) **Assistente Pedagógico(a)**, atuará em seu respectivo curso com as seguintes atribuições e funções:

- a) Auxiliar o Coordenador do Curso em todas suas atribuições junto aos convênios;
- b) Participar de grupos de trabalho instituído pelo Coordenadoria de Educação à Distância da UFOPA (CEDUFOPA), visando o aprimoramento e adequação de sistemas para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- c) Manter atualização de informações relativas aos cursos oferecidos pela CEDUFOPA;
- d) Realizar, em conjunto com o Coordenador de Curso, o planejamento das atividades de capacitação dos profissionais envolvidos;
- e) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados;
- f) Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise de resultados dos processos de aprendizagens como ação de combate à evasão;
- g) Promover ações de orientação de práticas docentes de acompanhamento de propostas de trabalho programadas;
- h) Organizar a divulgação de práticas docentes exitosas;



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (CEDUFOPA)

- i) Auxiliar na análise de índice e indicadores externos e internos de avaliação institucional, para tomadas de decisões em relação à proposta pedagógica e à projetos desenvolvidos no âmbito da CEDUFOPA;
- j) Auxiliar na análise de indicadores internos, de frequência e de aprendizagens dos estudantes de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessário ao ensino-aprendizagem.

### 2. DA CARGA HORÁRIA

**2.1** A carga horária para o exercício das atividades próprias inerentes ao Assistente Pedagógico será de **20 (vinte) horas**, sendo dividida entre atividades presenciais e remotas, conforme as necessidades do desenvolvimento do curso e as diretrizes da CEDUFOPA.

### 3. DA REMUNERAÇÃO/BOLSA

**3.1** O candidato aprovado e que assumir as atividades de Assistente Pedagógico terá direito a bolsa pelos serviços prestados correspondente a 01 (uma) bolsa no valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), que será paga pela CAPES, de acordo com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024 e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024.

**3.2** Os valores serão creditados em conta bancária, a ser indicada pelo bolsista quando do preenchimento do formulário para cadastramento da CAPES no momento de sua convocação para o início de suas atividades.

**3.3** O pagamento das bolsas poderá ser cancelado a qualquer momento desde que o selecionado não cumpra com as atividades e horários propostos atribuídos ao desempenho de sua função.

**3.4** As atividades que venham a ser desenvolvidas no cargo objeto deste edital pelo profissional selecionado não se caracterizam como vínculo empregatício, sendo que os valores que venham a ser recebidos não se incorporarão ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos. Tais valores serão pagos via CAPES.

### 4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA A CANDIDATURA

**4.1** Possuir Graduação.

**4.2** Possuir experiência de, no mínimo, 1 (um) ano como Técnico Administrativo em Educação.

**4.3** Ser lotado em um dos pólos UAB/UFOPA.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (CEDUFOPA)

**4.4** Disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais.

**4.5** Não receber qualquer outra bolsa de fomento pagas pela CAPES, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes, conforme Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024 e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024.

**4.6** Ter disponibilidade de trabalho nas dependências do pólo UAB/UFOPA/CORI (Campus de Oriximiná).

**4.7** Ter disponibilidade para participar de reuniões, presenciais e remotas, de capacitação a serem ministradas em datas e horários a serem definidos pela coordenação e reuniões periódicas e informativas.

### 5. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

**5.1** Período das inscrições: **de 31 de outubro de 2024 a 04 de Novembro de 2024.**

**5.2** As inscrições deverão ser realizadas **online** exclusivamente pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/Mk8B6L3EYd1SAJCq9> até 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrições.

**5.3** A Universidade Federal do Oeste do Pará não se responsabilizará por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**5.4** O preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição *online* é **obrigatório.**

**5.5** Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena da não homologação de sua inscrição.

**5.6** No momento da inscrição, o candidato deverá anexar no formulário a documentação em formato .pdf, conforme segue:

**5.6.1** Documento oficial com foto, para critério de desempate.

**5.6.2** Comprovante de graduação, conforme item 4.1.

**5.6.3** Comprovante de tempo de atuação como Técnico Administrativo em Educação, conforme item 4.2.

**5.6.4** Declaração de não acúmulo de bolsa presente no anexo IV deste edital, conforme item 4.5.



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (CEDUFOPA)**

- 5.6.5** Declaração de disponibilidade para participar de atividades presenciais na cidade de Oriximiná, presente no anexo III deste edital, conforme itens 4.6 e 4.7.
- 5.6.6** Currículo Lattes atualizado no ano de 2024.
- 5.6.7** Documentos que comprovem exclusivamente os requisitos do anexo I deste edital, para contagem de pontos (em arquivo único de PDF).
- 5.7** É de responsabilidade do candidato a organização de sua documentação na ordem definida no item anterior (5.6) em formato PDF com tamanho máximo de 10 MB cada arquivo.
- 5.8** Não serão homologadas inscrições com excesso de documentação inválida para a contagem de pontos deste edital.
- 5.9** Caso os documentos não sejam anexados, a inscrição não será homologada.
- 5.10** A coordenação da Educação à Distância não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória inelegível ou incompleta, o que acarretará na eliminação do candidato no processo.
- 5.11** A anexação dos documentos ao sistema é permitida apenas no momento da inscrição, não sendo aceito envio em outro momento por qualquer outra via.
- 5.12** Em hipótese alguma serão admitidos juntada de documentos ou aditamentos posteriores à finalização da inscrição no sistema.
- 5.13** Não será possível alterar ou adicionar informações e/ou documentos após a finalização da inscrição.
- 5.14** Serão consideradas apenas as informações e/ou documentos colocados no formulário de inscrição.
- 5.15** Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de não homologação da inscrição.

## **6. DA SELEÇÃO**

- 6.1** No presente processo seletivo, serão considerados:
- 6.2** De caráter eliminatório: o anexo dos documentos mencionados no item 5.6 do presente edital.
- 6.3** De caráter classificatório: a análise do currículo Lattes atualizado e dos documentos que comprovem os requisitos classificatórios, de acordo com o formulário de avaliação de títulos constante no anexo I deste edital, com nota máxima de 10,0 (dez) pontos.
- 6.4** A análise da documentação e do processo seletivo ficará sob responsabilidade da comissão definida pelo departamento em que a disciplina está lotada.
- 6.5** A classificação final será estabelecida pela nota obtida pelos candidatos de acordo com os



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (CEDUFOPA)

requisitos classificatórios (Anexo I).

6.6 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver os seguintes critérios de desempate:

- a) maior tempo de experiência profissional como Técnico Administrativo em Educação;
- b) maior idade;

6.7 Os recursos relativos ao resultado final deverão ser realizados **até 1 (um) dia corrido** após a publicação do resultado final, protocolados por meio do e-mail: [coord.ead@ufopa.edu.br](mailto:coord.ead@ufopa.edu.br).

6.8 O **Resultado final** será disponibilizado dentro do prazo de 48 horas após a divulgação do resultado preliminar no site da UFOPA, Campus de Oriximiná (Polo EAD), por ordem de classificação, conforme cronograma em anexo.

### 7. DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 O candidato selecionado será convocado em edital específico e, antes de assumir, assinará um Termo de Compromisso do Bolsista/Capes, em que constarão os itens que deverá cumprir.

7.2 Em caso de desistência da vaga, o candidato assinará um termo de desistência, possibilitando a convocação do candidato subsequente na lista de espera.

7.3 O não envio dos documentos requeridos no edital de convocação também será entendido como não interesse em assumir a função, caracterizando assim a desistência da vaga, sendo então procedida a convocação do próximo classificado.

7.4 Com base no Termo de Compromisso do Bolsista/Capes assinado, a coordenação UEPG avaliará o desempenho da equipe, podendo desligá-los caso não cumpram com o que se comprometeram, bem como solicitar o cancelamento do pagamento da bolsa CAPES.

### 8. DA VIGÊNCIA

8.1 O presente edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, totalizando no máximo 5 (cinco) anos, de acordo com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA**

**COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (CEDUFOPA)**

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** Maiores informações sobre o presente edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Educação à Distância (CEDUFOPA) através do e-mail [coord.ead@ufopa.edu.br](mailto:coord.ead@ufopa.edu.br).

**9.2** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão institucional da Uab da Ufopa.

**Oriximiná, 30 de outubro de 2024.**

**Prof. Dra. Eldra Carvalho da Silva**

Coordenador Geral UAB

**Prof.ª Dra. Marialina Corrêa Sobrinho**

Coordenadora Adjunta UAB



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (CEDUFOPA)**

**ANEXO I – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO**

**REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS**

<b>Requisitos (não utilizadas para comprovação de requisitos obrigatórios)</b>	<b>CÁLCULO DE PONTOS</b>	<b>LIMITE PONTUAÇÃO</b>
Titulação (pontuação não cumulativa)	Especialização na área da Educação	3,0
	Especialização em qualquer área	2,0
Experiência profissional como Técnico Administrativo em Educação	Nº de meses x 0,02 =	3,0
Experiência profissional na Educação a Distância	Nº de meses x 0,02 =	1,0
Cursos de capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem- AVA/Moodle	0,5 pontos por certificado	1,0

**\* A soma de todos os pontos será no máximo igual a 10.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (CEDUFOPA)**

**ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>DATA</b>	<b>ETAPAS</b>	<b>LOCAL</b>
De 31/10/2024 a 04/11/2024	Inscrição com anexação dos documentos comprobatórios	Internet, através do link: <a href="https://forms.gle/Mk8B6L3EYd1SAJCq9">https://forms.gle/Mk8B6L3EYd1SAJCq9</a>
06/11/2024	Publicação do Resultado preliminar	SITE UFOPA/CORI <a href="https://www.ufopa.edu.br/oriximina/">https://www.ufopa.edu.br/oriximina/</a>
7 e 8/11/2024	Interposição de recursos	e-mail: <a href="mailto:coord.ead@ufopa.edu.br">coord.ead@ufopa.edu.br</a>
10/11/2024	Publicação do resultado final	SITE UFOPA/CORI <a href="https://www.ufopa.edu.br/oriximina/">https://www.ufopa.edu.br/oriximina/</a>





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (CEDUFOPA)**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TRABALHO PRESENCIAL EM  
ORIXIMINÁ - PARÁ**

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, declaro que tenho disponibilidade de trabalho presencial em Oriximiná, possibilitando a participação em reuniões de capacitação, orientação e planejamento realizadas em datas e horários definidos.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (CEDUFOPA)**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB**

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, bolsista da modalidade EaD do Sistema UAB,  
declaro que não recebo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente,  
além de não exercer acúmulo de atividades remuneradas por bolsa Capes/UAB.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do bolsista